



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.277, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 782 Transporte Rodoviário <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2021      R\$ 106.750,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais) <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 782 Transporte Rodoviário <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Projeto:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**Produto:** Unidade.

**Exercício:** 2021 R\$ 106.750,00

**Valor Total:** R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

**PROJETO:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0000

R\$ 106.750,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 106.750,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.277/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	2.512.325,64	2.621.791,88

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

**LEI Nº. 1.277, DE 22 DE JUNHO DE 2021.****ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 782 Transporte Rodoviário <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 106.750,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais) <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 782 Transporte Rodoviário <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 106.750,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais) <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

**PROJETO:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0000 R\$ 106.750,00

**Total da Suplementação R\$ 106.750,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.277/2021.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	2.512.325,64	2.621.791,88

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio